



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Itaberaba, de de 195

Of. N.º

LEI MUNICIPAL Nº 99  
de  
23 de AGOSTO de 1955.

Autoriza o Poder Executivo a extinguir os cargos de Mecânico do Serviço de Alto-Falantes - Ref. I e Escriurarios Refs. I e III, extranumerarios d/Prefeitura, nos termos do art. 81, inciso V, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara de Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Mecânico do Serviço de Alto-Falantes Ref. I e Escriurarios, Refs. I e III, extranumerarios desta Prefeitura, criados pela Lei Municipal nº 90, de 27 de abril de 1955 (Lei de Reestruturação do Funcionalismo Municipal) e vagos em virtude do afastamento dos seus titulares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 23 de agosto de 1955.

*Justiniano Jacobina de Brito*  
(Justiniano Jacobina de Brito)  
Prefeito.

*Belmiro Cincura de Andrade*  
(Belmiro Cincura de Andrade)  
Secretário Interino.